



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.208/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Maria Rosalha Carlos da Silva**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **José Augusto da Silva**, matrícula n.º 7275, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica n.º 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar n.º 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal n.º 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 30/08/2024.

Vitória, 11 de setembro de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n.º 623/2024

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do

Ipamv www.ipamv.org.br